



LEI MUNICIPAL Nº 1716 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".


A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Termo de Convênio nº116/2010 promovido pela Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a implantação da Escola de Música Contemporânea neste Município, a ser alocado na Fonte de Recursos 0012 – Recursos de Convênio cadastrado na rubrica orçamentária 1.7.6.2.99.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União, no valor total de R\$ R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2010.



JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 052/GP/2010
Projeto de Lei nº 155/2010
Autor: executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

| ANEXO I | | |
|---|--|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | | |
| Programa / Dotação | Descrição | CRIAÇÃO |
| <u>CRIAR</u> | | |
| 20.03.23.695.0010.2.062 | Gestão da Política de Turismo, Lazer e Cultura | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00.0012 | Material de Consumo | R\$ 1.150,00 |
| 3.3.90.33.01.00.00.00.0012 | Passagens e Despesas com locomoção | R\$ 12.593,60 |
| 3.3.90.39.01.00.00.00.0012 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 102.406,40 |
| 4.4.90.52.01.00.00.00.0012 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 33.800,00 |
| | TOTAL | R\$ 149.950,00 |